



PORTARIA CRO-PE Nº 57/2022

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia do estado de Pernambuco, CRO/PE, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º. Revogar a Portaria CRO-PE Nº 47/2022, datada em 29 de março de 2022;

Art. 2º. Designar como membros da Comissão de Aperfeiçoamento dos Processos Internos do CRO/PE, os respectivos profissionais:

Presidente: Luiz Henrique Francisco de Albuquerque Filho, Funcionário do CRO-PE, Matrícula 142;

Membro: Marco Antônio Gomes Frazão, Conselheiro Efetivo, CRO-PE nº 5927;

Art. 3º. Dê-se ciência;

Art. 4º. Cumpra-se;

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, independente de publicação em órgão oficial.

Parágrafo único. Esta portaria tem vigência até 02/01/2024, sendo revogada automaticamente independente de nova publicação.

Recife, 02 de agosto de 2022.

Adelmo Cavalcanti Aragão Neto

Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco – CRO/PE